

Representantes dos Servidores Técnicos Administrativos das Escolas Básicas

Titular: Dayse da Silva Ferreira Borges
Suplente: Manoella Rodrigues Alves

Representantes dos Pais de alunos da Educação Básica Pública

Titulares: Natália Domes Gonçalves/ Fernando Luis Coelho Pereira
Suplentes: Aline Rossetto de Carvalho/Roberto Carlos Arruda

Representantes dos Estudantes da Educação Básica Pública

Titulares: Maria Aparecida Saldanha Nogueira/Valdete da Silva Soares
Suplentes: Ângela Maria de Medeiros Santos/Mauro Gaudino

Representantes do Conselho Municipal de Educação

Titular: Paloma Nogueira dos Santos da Silva
Suplente: Rodrigo Machado de Moraes Teixeira

Representantes do Conselho Tutelar

Titular: Rosângela José Moreno
Suplente: Bianca Silva Ribeiro

Art. 2º - O Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação no Município - CACS-FUNDEB, tem por finalidade proceder ao acompanhamento e ao controle social sobre a distribuição, a transferência e a aplicação dos recursos do Fundo, com organização e ações independentes e em consonância com os órgãos da Administração Pública Municipal.

Art. 3º - Ficam designados os conselheiros acima listados para fins de execução do previsto na Lei Municipal nº 2.134/2021.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo os efeitos a partir de 01 de abril de 2021.

Art. 5º - Revogam-se as disposições ao contrário.

Prefeitura Municipal de Mendes, 31 de março de 2021.

JORGE HENRIQUE COSTA DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Cristiane Silva Figueira

Código Identificador:E36F263C

**ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VASSOURAS**

**CÂMARA MUNICIPAL DE VASSOURAS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

O Presidente da Câmara Municipal de Vassouras no uso de suas atribuições legais, e estando em conformidade com as legislações vigentes, homologa a presente licitação.

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2021 – Processo nº 106/2021.

OBJETO: Fornecimento de lanches e gêneros alimentícios correlatos para atender a Câmara Municipal de Vassouras, exercício de 2021.

FORNECIMENTO: Parcelado

CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: menor preço, menor preço global por lote.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Federal nº 10.520 de 17 de julho de 2002; Lei Complementar nº 123/2006 alterada pela Lei complementar nº 147/2014 e legislação complementar.

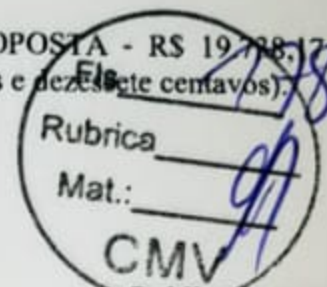
EMPRESA VENCEDORA - preço global por lote

1 - Empresa Gilson Bernardes Machado 04169308751 - CNPJ 14.383.835.0001-82

VALOR GLOBAL ESTIMADO DA PROPOSTA - R\$ 19.738,17 (dezenove mil setecentos e trinta e oito reais e dezesseis centavos).

Vassouras, 7 de abril de 2021

JOSÉ MARIA VAZ CAPUTE
Presidente da Câmara Municipal



Publicado por:
Felipe Nery Lamon Lebre
Código Identificador:67045A9E

**CÂMARA MUNICIPAL DE VASSOURAS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 006/2021.**

- 1- Partes: Câmara Municipal de Vassouras e a Empresa Gilson Bernardes Machado 04169308751.
- 2- Objeto: Fornecimento de Lanches e gêneros alimentícios correlatos, para atender a Câmara Municipal de Vassouras no exercício de 2021.
- 3-Dos Valores: A Câmara Municipal pagará a Contratada o valor estimado de R\$ 19.738,17 (dezenove mil setecentos e trinta e oito reais e dezesseis centavos), pelo fornecimento dos Lanches, sendo considerados para efeito de pagamento somente os lanches fornecidos, mediante apresentação de Nota Fiscal discriminando a quantidade, o valor unitário e total.
- 4- Condições de pagamento: Mensal.
- 5- Prazo do Contrato: Até 31/12/2021.
- 6- Recurso: Verba 3.3.90.30.00.
- 7- Embasamento: Processo Administrativo nº 106/2021.

Câmara Municipal de Vassouras, 08 de abril de 2021.

JOSÉ MARIA VAZ CAPUTE
Presidente

Publicado por:
Felipe Nery Lamon Lebre
Código Identificador:F07518A8

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE
VASSOURAS
APOSTILA DE FIXAÇÃO DE PROVENTOS Nº 012/2021.**

Fica fixado em **R\$ 4.696,15** (quatro mil, seiscentos e noventa e seis reais e quinze centavos), o valor mensal do Benefício de APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO com proventos integrais com paridade, concedido para a servidora Sr^a. ADRIANA RODRIGUES DIAS, matrícula nº 100.206-6 no cargo de PROFESSORA DO 1º AO 5º ANO de acordo com a Lei Municipal Complementar nº 051 de 27 de abril de 2017, fundamentado no art. 56 da Lei Municipal Complementar nº 21 de 08 de fevereiro de 2002, Lei Municipal Complementar nº 23 e anexos de 15 de fevereiro de 2002 e no art. 6º da Emenda Constitucional nº 41 de 19 de dezembro de 2003 c/c § 5º do artigo 40 da Constituição Federal de 1988, a partir da publicação desta e conforme Processo Administrativo nº 1.104 de 04 de fevereiro de 2020, com os valores abaixo discriminados.

Vencimento atribuído ao cargo de Professora, conforme Lei Municipal nº 3.107 de 28 de maio de 2019 e Piso Salarial do Magistério.

R\$ 3.478,63 Triênio de acordo art. 75 da Lei Munic. Compl. nº 21/2002 **R\$ 1.217,52**

TOTAL R\$ 4.696,15

Valor dos Proventos mensais, de acordo com o que prescreve o § 2º do art. 40 da Constituição Federal de 1988.

R\$ 4.696,15

Vassouras, 05 de abril de 2021.

FELIPE BARROS NOGUEIRA DE PAULA
Diretor Executivo do FUPREVAS